

**Despacho n.º 7761/2011**

Despacho de Subdelegação de Poderes do Vice-Governador Senhor Prof. Doutor Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves, relativamente ao Departamento de Supervisão Prudencial:

Nos termos do artigo 34.º, n.º 2, da Lei Orgânica do Banco de Portugal e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e considerando os poderes que me foram delegados pelo n.º 3, assim como a autorização conferida pelo n.º 11, ambos da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 1632/2010 de 15 de Junho de 2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010, com as alterações introduzidas pela deliberação do mesmo Conselho n.º 701/2011 de 28 de Dezembro de 2010 e 22 de Fevereiro de 2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2011:

1 — Subdelego no Director do Departamento de Supervisão Prudencial (DSP), Dr. Vasco Manuel da Silva Pereira, e, sob sua coordenação, nos Directores-Adjuntos, Dr.ª Maria Clara Domingues Machado e Dr.ª Maria Adelaide de Morais Cavaleiro Joaquim, os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) Determinar a realização de inspecções às entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, no âmbito das matérias da área de funções do DSP;

b) Conceder as autorizações previstas no n.º 1 do artigo 112.º e no artigo 114.º, ambos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF);

c) Autorizar as alterações dos estatutos das instituições de crédito e sociedades financeiras a que se referem as alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 34.º do RGICSF;

d) Assegurar o sistema de registo e tomar as decisões a ele relativas, com exclusão do cancelamento do registo previsto no n.º 4 do artigo 70.º do RGICSF e da recusa com base nas situações indicadas na alínea e) do artigo 72.º do mesmo diploma;

e) Aprovar as condições contratuais de obtenção de recursos por forma a que os mesmos possam ser considerados elemento integrador dos fundos próprios das instituições de crédito e sociedades financeiras, quer a nível individual, quer a nível consolidado, e autorizar o respectivo reembolso antecipado;

f) Decidir sobre a verificação das condições das emissões de obrigações hipotecárias, designadamente para efeitos prudenciais;

g) Tomar decisões quanto aos aspectos prudenciais das operações de titularização;

h) Emitir credenciais para que empregados em serviço do DSP representem o Banco na realização de inspecções;

i) Emitir declarações ou certidões destinadas a autoridades judiciais, autoridades de supervisão e outras entidades, que digam respeito a factos e situações inscritos no registo especial;

j) Emitir para a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários os pareceres solicitados ao Banco de Portugal relacionados com as funções de supervisão dos fundos de investimentos, bem como sobre a constituição de fundos de titularização;

l) Decidir sobre a verificação dos requisitos da livre prestação de serviços em Portugal por instituições comunitárias;

m) Prestar esclarecimentos e transmitir o entendimento do Banco de Portugal, no âmbito da área de funções do DSP, sobre casos individualmente considerados que sejam de simples informação corrente, visando a uniformização de procedimentos e a aplicação correcta das normas a que as instituições se encontram sujeitas.

2 — Autorizo o Director do Departamento de Supervisão Prudencial a subdelegar os seguintes poderes previstos no número anterior:

a) Nos Coordenadores das Áreas de Supervisão Directa, o referido na alínea b);

b) No Chefe do Serviço de Registos e Expediente, o referido na alínea d), quando se trate de registo de situações de facto que não impliquem apreciação de mérito;

c) No Coordenador de Núcleo de Consultoria e Registos, o referido na alínea j).

3 — Os poderes enumerados no número anterior serão exercidos de acordo com as orientações gerais ou específicas emanadas do Director.

4 — O DSP deverá apresentar semestralmente, com referência a 30 de Junho e a 31 de Dezembro, informação sobre o modo como, durante o respectivo semestre, foram exercidos os poderes subdelegados.

27 de Abril de 2011. — O Vice-Governador, *Pedro Miguel de Seabra Duarte Neves*.

204682143

**ORDEM DOS ADVOGADOS****Edital n.º 513/2011**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, que, com efeitos a partir de 29/03/2011, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Sr. Dr. Filipe Coelho, portador da cédula profissional n.º 4295C, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 427/2007-L/D.

19 de Abril de 2011. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Pedro Raposo*.

204710014

**Edital n.º 514/2011**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, torna público o presente Edital:

Em sessão plenária de 25 de Maio de 2010, foi aprovado, por maioria qualificada, aplicar ao Senhor Dr. Amílcar Neto Contente, que usa o nome profissional de Neto Contente, com a cédula profissional n.º 2515L, com domicílio profissional na Av. Conselheiro Fernando de Sousa, n.º 17, 4.º Esq., 1070-072 Lisboa, a medida preventiva de 6 (seis) meses de suspensão, nos termos do artigo 149.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, tendo sido aplicada no âmbito do processo disciplinar n.º 236/2009-L/D e Apenso, instaurado por participação do Supremo Tribunal de Justiça e Outros.

Faz-se saber que em face das decisões proferidas por este Conselho, pelo Conselho Superior e pelo Tribunal Administrativo, a suspensão preventiva do senhor Dr. Neto Contente ocorreu entre:

a) 09/07/2010 e 08/08/2010 (31 dias);

b) 19/10/2010 e 01/11/2010 (14 dias);

c) E encontra-se suspenso desde 08/02/2011 até 21/06/2011 (135 dias).

Estão abrangidos pela suspensão preventiva as datas acima indicadas.

16 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

204709368

**TURISMO DO ALENTEJO, E. R. T.****Aviso n.º 11719/2011****Lista unitária de ordenação final**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril torna-se pública a Lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum para recrutamento, por tempo determinado, de um Técnico Superior, aberto através do Aviso n.º 5738/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40 de 25 de Fevereiro de 2011, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Direcção da Turismo do Alentejo, E. R. T. em 17 de Maio de 2011.

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**

- 1.º Tânia Sofia Bragado Almeida — 14,75 valores
- 2.º Belmira de Fátima Gomes Antunes — 12,60 valores
- 3.º Rui Miguel Ferreira Carvalho — 12,2 valores
- 4.º Mónica Alexandra Penedo Padilha — 11,8 valores
- 5.º Helena Sofia Dionísio Gonçalves — 11,55 valores
- 6.º Luis Miguel Mira Oliveira — 10,75 valores

Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular:

Alexandra Isabel Respeita Fernandes  
Ana Cristina Mira da Silva  
Ana Patrícia Feliciano Caeiro  
Ana Paula Souzinha Malheiros  
Ana Raquel Costa Roberto  
Ana Rita Prates Ferreira  
Andreia Alexandra Varela Gama  
Andreia Calvário Graça Guerreiro  
Andreia Filipa Monteiro Pinto  
Beatriz Susana Baptista Dinis  
Carlos José Martins Franco  
Carlos Miguel Figueiredo Farrica  
Catarina Isabel Gaspar Duarte de Almeida